



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO  
Sala das Comissões



PORTARIA/DIÁRIAS N.º 009/2026

**"Conceder diária(s) ao Vereador (a) e dá outras providências."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 079/2017, de 18 de setembro de 2017, tendo em vista que torna necessário regularizar os procedimentos contábeis para legitimar o pagamento de "DIÁRIAS" a serviço desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento de:

| NOME                                                                                      |                               | CARGO                         |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|--------------|
| Welice Cardoso da Costa                                                                   |                               | Vereador MAT. Nº 34           |              |              |
| DESTINO                                                                                   | DATA SAIDA                    | HORA SAIDA                    | DATA CHEGADA | HORA CHEGADA |
| Palmas-TO                                                                                 | 17/03/2026                    | 08:00                         | 18/03/2026   | 22:00        |
| QUANT. DIÁRIA                                                                             | VALOR UNIT. DIÁRIA            | TOTAL A PAGAR                 |              |              |
| 1,0                                                                                       | R\$ 600,00 (seiscentos reais) | R\$ 600,00 (seiscentos reais) |              |              |
| MOTIVO DA VIAGEM: participar de reunião no TCE consulta relacionada ao IPCA em Palmas-TO. |                               |                               |              |              |

Art. 2º - A importância a ser paga destina-se a cobrir despesas de hospedagem e alimentação a serviço da viagem autorizada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, aos 11 dias do mês de março de 2026.

  
**Luiz Edvaldo Coelho dos Santos**  
**Presidente**